



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 - Centro

LEI Nº 587/2010,

de 04 de junho de 2010.

DENOMINA JOÃO HERCULANO LEITE
SOBRINHO, ESTRADA DE INTERLIGAÇÃO
URBANO RURAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE
SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica denominada Via João Herculano Sobrinho (Joca da Padaria) a estrada rural de interligação Rodovia PB 400/Sítios:Vazante/Piedade/Caldeirão, localizada na base territorial deste município.

Parágrafo Único: Esta homenagem é fruto do reconhecimento da Grandeza e da cidadania, proferida pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em favor de filhos e amigos da terra que por seus devotamentos e atitudes responsáveis, são merecedores do justo Ato de Reconhecimento.

Art.2º - Em prazo razoável o Poder Executivo determinará a aposição de Placas de Indicação da homenagem e determinará a melhoria da qualidade da via denominada em respeito ao seu Patrono e oferta de melhor qualidade de serviços a comunidade regional,correndo as despesas por contas do Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2010 e dos demais orçamentos Públicos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de junho de 2010.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal